



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019
PROCESSO Nº 986/2019**

OBJETO – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.

CNPJ: 35.070.597/0001-25

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	71743	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	720,00	Hora	102,70	73.944,00
2	71744	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	576,00	Hora	129,00	74.304,00
3	71745	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	576,00	Hora	146,50	84.384,00
VALOR TOTAL						232.632,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2019, de 04 de março de 2019, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

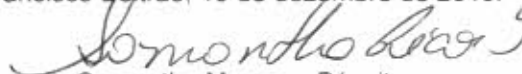
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2019	3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

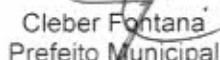
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CASSIANO DOS SANTOS VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.070.597/0001-25, estabelecida na RUA GASPARGILVEIRA MARTINS, 856, CEP: 85602060 – Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.


Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 92/2019, em 10 de dezembro de 2019.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 503/2019

Termo de Referência

000031

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
503	Contratação de Serviço	12/12/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	985/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APÓS A EMISS	
Órgão		Prazo	
	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	Dias	
Entrega			
	Local		

Descrição:

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 03/2019, das empresas e profissionais: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2019, de 04 de março de 2019, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
071743	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. CASSIANO DOS SANTOS VARGA	H	720,00	102,70	73.944,00
071744	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	H	576,00	129,00	74.304,00
071745	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	H	576,00	146,50	84.384,00
				TOTAL	232.632,00
				TOTAL GERAL	232.632,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 92/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 560353-1 CASSIANO DOS SANTOS VARGAS. Email: wkontabil@gmail.com Representante: 563996-0 CASSIANO DOS SANTOS VARGAS		CNPJ: 35.070.597/0001-25		Telefone: 4691156633		Status: Habilitado		232.632,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	71743	H	720,00	Habilitado			102,70	73.944,00	*
002	71744	H	576,00	Habilitado			129,00	74.304,00	*
003	71745	H	576,00	Habilitado			146,50	84.384,00	*
VALOR TOTAL:							232.632,00		



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
--

CNPJ: 35.070.597/0001-25

VALOR: R\$ 232.632,00

Valor total da licitação: R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.

Samantha Marques Pécoits

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:63D5BBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **STAR MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1075/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 90/2019.

OBJETO: Contratação do artista musical "JERRY SMITH", através de seu empresário exclusivo START MUSIC SHOW E EVENTOS LTDA - ME para realizar show musical na 29ª edição da EXPOBEL, no dia 08 de março de 2020, no Parque de Exposições Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº4694/2019.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado em 2 parcelas, sendo 50% R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) na assinatura do contrato e 50% R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) até o dia 03/03/2020.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
3510	07.005.13.192.1301.2054	01	3.3.90.39.22.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:9C1FB1D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ: 35.070.597/0001-25

VALOR: R\$ 232.632,00

Valor total da licitação: R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÊCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:8BC09A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2019

OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.

CONTRATADA: FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO

CNPJ: 34.927.567/0001-20

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONTRATADA: FRANCISCO BELTRÃO CARTÓRIO
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

CNPJ: 81.266.256/0001-47

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Valor total da licitação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÊCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:319CC68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgão, novo, 0km, transformado em Ambulância, tipo A, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – CKS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ nº 30.330.883/0001-69. Item 01 R\$ 180.899,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 180.899,00 (cento e oitenta mil oitocentos e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000035
Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

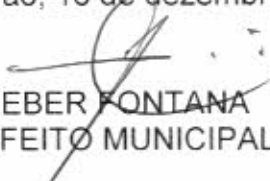
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	720,00	102,70	73.944,00
2	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	129,00	74.304,00
3	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	146,50	84.384,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 92/2019** - R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CONTRATADA: DEMETRIO NATALIO BORDUM – ME**CONTRATAÇÃO TOTAL:** R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**DATA:** 16 de dezembro de 2019**IANI MARA DA SILVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:2582BE7E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2019****OBJETO:** Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Valor total R\$
1	FRANCISCO BELTRÃO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1º OFICIO	SERV	150.000,00
2	FRANCISCO BELTRÃO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFICIO	SERV	150.000,00

Valor total dos gastos com a **Inexigibilidade de Licitação nº 93/2019** - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:EBF435BH**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Valor total R\$
1	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	HORA	720,00	102,70	73.944,00
2	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	HORA	576,00	129,00	74.301,00
3	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	HORA	576,00	146,50	84.084,00

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 92/2019** - R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Pains

Código Identificador:E0B124A3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2019 – Processo nº 846/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALL WORK COMERCIAL - EIRELI – EPP – CNPJ nº 18.007.154/0001-70. Itens: 20 R\$ 429,99; 22 R\$ 569,00; 72 R\$ 4.099,99; 98 R\$ 498,25.

2 – B & B PECAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ nº 18.565.012/0001-29. Itens: 16 R\$ 1.169,10; 31 R\$ 670,00; 63 R\$ 1.300,00.

3 – BELINKI E SOUZA LTDA – CNPJ nº 08.831.603/0001-47. Itens: 109 R\$ 83,11.

4 – BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Itens: 100 R\$ 398,00; 102 R\$ 111,53.

5 – CLAUDINA COMIRAN – CNPJ nº 17.281.091/0003-45. Itens: 17 R\$ 469,00; 18 R\$ 2.055,00; 23 R\$ 295,00; 24 R\$ 209,00; 34 R\$ 518,75; 35 R\$ 602,62; 36 R\$ 202,25; 37 R\$ 253,90; 42 R\$ 84,50; 59 R\$ 60,56; 62 R\$ 399,90; 64 R\$ 1.474,53; 65 R\$ 2.115,22; 70 R\$ 2.450,00; 71 R\$ 1.427,15; 74 R\$ 1.300,00; 75 R\$ 569,99; 76 R\$ 525,00; 78 R\$ 94,21; 81 R\$ 360,00; 91 R\$ 400,00; 103 R\$ 1.525,00; 110 R\$ 899,90; 111 R\$ 1.310,00.

6 – ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – CNPJ nº 10.902.067/0001-75. Itens: 79 R\$ 314,99; 95 R\$ 309,99; 105 R\$ 1.584,00.

7 – G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO – EPP – CNPJ nº 20.252.467/0001-36. Itens: 56 R\$ 193,00; 57 R\$ 570,00.

8 – INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHIOVIDA LTDA – CNPJ nº 07.628.070/0001-38. Itens: 44 R\$ 30,00.

9 – JP EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 17.473.920/0001-20. Itens: 32 R\$ 642,00; 39 R\$ 170,00; 115 R\$ 470,00.

10 – LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 11.102.277/0001-41. Itens: 94 R\$ 199,50; 107 R\$ 64,59.

11 – MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI – CNPJ nº 19.910.840/0001-10. Itens: 112 R\$ 114,00.

12 – MIN'AGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 02.235.214/0001-72. Itens: 50 R\$ 838,99; 51 R\$ 842,99; 52 R\$ 779,99.

13 – R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP – CNPJ nº 06.336.209/0001-07. Itens: 08 R\$ 418,80; 09 R\$ 263,47; 10 R\$ 775,00; 11 R\$ 526,22; 25 R\$ 579; 26 R\$ 89,02; 27 R\$ 75,00; 28 R\$ 113,00; 69 R\$ 250,65; 82 R\$ 611,28; 83 R\$ 1.337,68; 84 R\$ 2.979,63; 85 R\$ 870,25; 86 R\$ 287,42; 87 R\$ 354,00; 88 R\$ 247,04; 89 R\$ 391,48; 106 R\$ 26,68.

14 – RENATO FONTANA – CNPJ nº 30.834.830/0001-85. Itens: 19 R\$ 1.749,99; 104 R\$ 798,32.

15 – R2T TECNOLOGIA LTDA – ME – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens: 15 R\$ 640,00; 97 R\$ 3.688,00.

16 – SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA – CNPJ nº 23.036.879/0001-27. Itens: 30 R\$ 23,19; 54 R\$ 178,50; 90 R\$ 50,80.


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	92		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número Edital/Processo*	986		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Emprestimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Canga, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 de 04/03/2019.		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120583390340000		
Preço máximo/Referência de preço – R\$*	232.632,00		
Data Publicação/ Termo ratificação	17/12/2019		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
	Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	Percentual de participação: 0,00
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento			

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000038

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do objeto a: CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$
1	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	720,00	102,70
2	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	129,00
3	CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.	HORA	576,00	146,50

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1139/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CASSIANO DOS SANTOS VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.070.597/0001-25, com sede na RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 856, CEP: 85602060 – Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 03/2019 e da **inexigibilidade de licitação nº 92/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	71743	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	720	102,70	73.944,00
2	71744	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576	129,00	74.304,00
3	71745	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	576	146,50	84.384,00

Nº de horas que deverão ser executadas por mês:

60 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.

48 horas no plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 232.632,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

1 - Prestar os serviços na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, localizada na Rodovia PR-180, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, localizado na Rua São João, nº 700, no bairro da Cango e no Centro de Saúde da Cidade Norte, localizado na Rua Taubaté, nº 380, no Bairro Pinheirinho e no CAPS AD II, localizado na Rua Minas Gerais, nº 844, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde;

2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

3 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000040

- 4 - Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 5 - Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venha causar aos pacientes;
- 6 - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 7 - Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Francisco Beltrão;
- 8 - Não ceder ou transferir para terceiros a execução; e
- 9 - Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pela CONTRATADA, deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita vinculada à saúde EC 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos de saúde e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e alterações, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENÇA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará a CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará a CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua



propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO


A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Francisco Beltrão – PR., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.
CONTRATADA
CASSIANO DOS SANTOS VARGAS
CPF 049.383.839-26

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MANOEL BREZOLIN



Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASSIANO DOS SANTOS VARGAS**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1139/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 92/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 232.632,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	DOTAÇÕES			
	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:3AE8505C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 449/2019 - Pregão nº 94/2019.

OBJETO: Fornecimento de caminhão com carroceria fechada tipo furgão baú, novo, 0 km para transporte de materiais do tipo volumoso eventuais bens móveis da Municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12202/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia **03 de fevereiro de 2020**.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:ECC31DEF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

1 - HILLESHEIM E FILHOS LTDA - ME - CNPJ nº 05.538.358/0001-96. LOTE 01 RS 774.590,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO RS 774.590,00 (setecentos e setenta e quatro mil quinhentos e noventa reais).

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:CB6A8B40**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFÍCIO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1140/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 93/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.

PREÇO: 720 (Setecentos e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FRANCISCO BELTRAO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFÍCIO.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1141/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 93/2019.

OBJETO: Contratação de serviços de cartório de registro de imóveis.

PREÇO: 720 (Setecentos e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Código da Despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7170	14.001.278.2.270.7096	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
260	05.002.04.127.0404.2003	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
3900	11.003.06.182.1503.2085	215	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
3250	07.005.12.461.1201.2050	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
800	05.002.75.122.2301.2010	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6910	15.005.15.125.1502.2095	15	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6500	12.002.15.542.1501.2091	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6200	13.004.76.787.2002.2086	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
200	02.001.04.127.0401.2002	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
590	04.002.04.127.0403.2005	510	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
1400	05.005.08.242.0501.2019	0	3.3.90.39.66.00	Do Exercício
5650	08.006.10.122.1001.2055	403	3.3.90.39.66.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:D2B33069**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASSIANO DOS SANTOS VARGAS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1139/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 92/2019.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

PRazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 232.632,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da despesa	Grupo da Lote
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4751	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4750	08.006.10.302.1001.2063	01	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5200	08.006.10.301.1001.2058	01	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4450	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4650	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:22B57A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregocira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de mão de obra para execução de serviços de roçadas em terrenos baldios, praças, parques, córregos e áreas de propriedade do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – MARCELI ILOANE KOCH. CNPJ nº 18.594.795/0001-79. Item 01 R\$ 0,08 (oito centavos)

Valor total da licitação R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2019.

NADIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:D8DF1591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1067/2018 – Pregão nº 205/2018.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 10904/2019, protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo

deferimento do pedido de prorrogação de prazo ao contrato, por mais 60 (sessenta) dias, como também adição de meta no valor de R\$ 47.330,13 (quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e treze centavos).

Fica prorrogado, a partir de 11 de dezembro de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 08 de fevereiro de 2020.

Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 47.330,13 (quarenta e sete mil trezentos e trinta reais e treze centavos), conforme especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor Total acrescido ao contrato R\$
04	1	22931	SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	47.330,13

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paimi

Código Identificador:3108E454

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1595/2019

SUMULA: Autoriza a aquisição de Imóvel pelo Município de General Carneiro PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei Nº067/2019, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel urbano com as seguintes descrições:

Uma área de terra urbana, denominado Gleba A (parte do antigo lote nº. 62 da colônia General Carneiro, situado no Distrito e Município de General Carneiro, com área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), com 3981 metros quadrados de área de preservação permanente, área institucional 3981,00 m² e área aproveitável de 16.589,00m², com Registro Geral matriculado no nº. 19.989 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná.

Art. 2º - A aquisição do referido imóvel se dará no exercício de 2020 e se destinará a futura construção de conjunto habitacional, com finalidade de viabilizar o acesso a moradia para famílias deste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:ED770273

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1596/2019

Sumula: Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o Projeto de Lei n.º 047/2019 e os Projetos de Emenda do Legislativo n.º 006/2019; 007/2019; 008/2019; 009/2019; 010/2019;